CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-3VGJ-K793-6TM3-7Q31

A C Ó R D Ã O

RECURSO ORDINÁRIO

TC-005023.989.25-4 (ref. TC-002836.989.23-6)

Recorrente: Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB.

Assunto: Balanço Geral da Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB, relativo ao exercício de 2023.

Responsável: Célia Badari Goulart (Dirigente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 17/02/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Luciano de Souza Siqueira (OAB/SP nº 142.819) e Tomás de Lócio e Silva Cardoso (OAB/SP nº 244.255).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIOS RECORRENTES. FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS. INADIMPLÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS. BLOQUEIO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. CONTROLE INTERNO INEFICAZ. CONTAS IRREGULARES. APELO NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de junho de 2025, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente, **conhecer** do Recurso Ordinário interposto e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhe provimento**, mantendo-se, na íntegra, a r. sentença recorrida.

Impedida a Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-3VGJ-K793-6TM3-7Q31